LEI N° 3346, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Súmula*: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, referente Indenizações e Restituições de saldos de Convênio.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 19.470,02 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Dois Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Educação

07.01 – Gabinete do Secretário

12.361.0026.2019 – Administração Geral de Educação

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.20.93.00.00.1151–Indenizações e Restituições..... | R$ | 7.500,00 |
| 3.3.20.93.00.00.1154–Indenizações e Restituições..... | R$ | 5.500,00 |
| 3.3.20.93.00.00.1155–Indenizações e Restituições..... | R$ | 5.100,00 |
| 3.3.20.93.00.00.1158–Indenizações e Restituições..... | R$ | 400,00 |

13 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

13.05 – Departamento de Agropecuária

20.608.0023.2226 – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo-2013

| | | |
|---|---|---|
| 810:3.3.20.93.00.00.1910–Indenizações e Restituições..... | R$ | 970,02 |
| **TOTAL** | **R$** | **19.470,02** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

| | | |
|---|---|---|
| O Excesso de Arrecadação da fonte 1151, conta 21.492-2 | R$ | 7.500,00 |
| O Excesso de Arrecadação da fonte 1154, conta 23.607-1 | R$ | 5.500,00 |
| O Excesso de Arrecadação da fonte 1155, conta 27.725-8 | R$ | 5.100,00 |
| O Excesso de Arrecadação da fonte 1158, conta 28.690-7 | R$ | 400,00 |
| O Excesso de Arrecadação da fonte 1910, conta 234-5 | R$ | 970,02 |
| **TOTAL** | **R$** | **19.470,02** |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Dezembro de 2016.

*Leila Aubrift Klenk*
Prefeita Municipal